



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.059, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Institui o “Dia Municipal do Profissional de Limpeza Urbana” no município de Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador WELLINGTON VIZENTINI, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Linhares, o Dia Municipal do Profissional de Limpeza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 16 do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES.

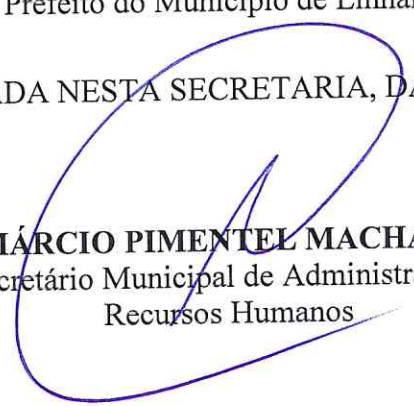
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos